

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 10/2023

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior - CONSUP, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científico do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ O inciso I do Art. 9º e os incisos XVII e XXII do Art. 11 do Regimento Geral do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

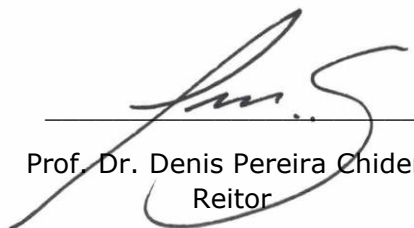
Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o Edital do Processo Seletivo 2023.2;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Caxias do Sul, 14 de abril de 2023.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

GRAZIELA SALVADOR
CECHET:01058995006
Assinado de forma digital por
GRAZIELA SALVADOR
CECHET:01058995006
Dados: 2023.04.17 09:49:28 -03'00'

DENIS PEREIRA
CHIDEM:70953040097
Assinado de forma digital por DENIS
PEREIRA CHIDEM:70953040097
Dados: 2023.04.17 09:49:06 -03'00'

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 38/2023

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves e dá outras providências

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional - CDI, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

- ✓ A Portaria Ministerial nº 88 de 16/02/2016, DOU nº 31 de 17/02/2016, seção 1, p. 14-15, que recredencia a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ O Art. 5º, o Art. 7º e o Art. 8º do Regimento Geral do Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ a urgência e relevância da matéria quanto as providências necessárias de operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;

Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do CDI, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 14 de abril de 2023.

Denis Pereira Chidem
Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2

O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolvem promover Processo Seletivo para ingresso no segundo período letivo de 2023.

1- Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2023/2º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Prova Agendada, Prova online, Prova Mérito, Encceja e ENEM.

1.1. **Prova Mérito Remoto:** Períodos de inscrição: 1º vestibular - de **18.04.2023 à 02.05.2023**; 2º vestibular - de **03.05.2023 à 23.05.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 1.1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.fsg.edu.br) para o Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e para a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

1.2 PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA

ENEM: As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em **18.04.2023**.

2- Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará

automática perda do direito à vaga. 2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.4. . O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reservam o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, por meio da nota do ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas disponíveis no site da IES.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela FSG:

Centro Universitário da Serra Gaúcha- FSG – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 e na Rua Marechal Floriano, 1229 - Caxias do Sul (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	8 semestres	536N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	176N
Biomedicina	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	8 semestres	79M 50N
Ciência da Computação	Resolução CONSUP nº 105, de 12.09.2018	8 semestres	65N
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	8 semestres	81N
Comércio Exterior	Resolução CONSUP nº 05, de 08.09.2016	8 semestres	65N
Design	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	6 semestres	184N
Direito	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	27M 30N

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

Educação Física (Área Básica de Ingresso)*	Resolução Reitoria nº 30, de 22.09.2021	8 semestres	194M 162N
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	89M 55N
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	187N
Engenharia de Computação	Portaria Ministerial nº 584, de 17.08.15, DOU de 18.08.2015	8 semestres	84N
Engenharia de Produção	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	183N
Engenharia Elétrica	Portaria Ministerial nº 931, de 18.10.2022, DOU de 19.10.2022	10 semestres	81N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 240, de 06.01.2022, DOU de 11.01.2022	10 semestres	83N
Farmácia	Resolução CONSUP nº 26, de 13.06.2017	10 semestres	36M 31N
Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	39M 18N
Jornalismo	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	8 semestres	85N
Medicina Veterinária	Resolução CONSUP nº 01, de 24.08.2016	10 semestres	29M 60N
Nutrição	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	8 semestres	92M 79N
Odontologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	16M 27N
Pedagogia*	Resolução CONSUP nº 104, de 01.08.2018	8 semestres	65N
Publicidade e Propaganda	Portaria Ministerial nº 246, de 06.04.2018, DOU de 09.04.2018	8 semestres	72N

Psicologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	27N
Relações Internacionais	Portaria Ministerial nº 348, de 13.04.2021, DOU de 16.04.2021	6 semestres	75N
Relações Públicas	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	8 semestres	100N
Cursos Superiores de Tecnologia			
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 438 de 11/05/2021, DOU de 14/05/2021	5 semestres	36N
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 217 de 13/05/2019, DOU de 14/05/2019	4 semestres	69N
CST em Design de Moda	Portaria Ministerial nº 554, de 08.06.2021, DOU de 11.06.2021	4 semestres	55N
CST em Design Gráfico	Portaria Ministerial nº 820, de 10.08.2022, DOU de 11.08.2022	4 semestres	51N
CST em Design de Produto	Portaria Ministerial nº 554, de 08.06.2021, DOU de 11.06.2021	4 semestres	01N
CST em Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 684, de 01.06.2022, DOU de 02.06.2022	6 semestres	67N
CST em Gastronomia	Portaria Ministerial nº 1.037, de 16.09.2021, DOU de 17.09.2021	4 semestres	46M 37N
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 412, de 02.09.2019, DOU de 03.09.2019	4 semestres	68N
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 86, de 20/02/2019, DOU de 21/02/2019	4 semestres	91N
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	52N

CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 250, de 30.06.2016, DOU de 01.07.2016	4 semestres	89N
CST em Logística	Portaria Ministerial nº 794, de 26.07.2017, DOU de 28.07.2017	4 semestres	89N
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	95N
CST em Produção Audiovisual	Resolução CONSUP nº 29, de 18.08.2017	4 semestres	90N

*De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situada à R. Treze de Maio, 1130 a 1146 – Bento Gonçalves (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 849, de 10.08.2021, DOU de 13.08.2021	8 semestres	67N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 254, de 12.04.2018, DOU de 13.04.2018	10 semestres	93N
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 891, de 20.09.2022, DOU de 21.09.2022	8 semestres	74N
Direito	Portaria Ministerial nº 1.103, de 29.09.2021, DOU de 30.09.2021	10 semestres	72N
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 426, de 03.02.2022, DOU de 04.02.2022	10 semestres	61N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 1.251, de 07.12.2017, DOU de 11.12.2017	10 semestres	84N

Pedagogia*	Portaria Ministerial nº 1.081, de 24.09.2021, DOU de 27.09.2021	8 semestres	01N
Psicologia	Portaria Ministerial nº 463, de 09.09.2016, DOU de 12.09.2016	10 semestres	50N
Cursos Superiores de Tecnologia			
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 432, de 29/07/2014, DOU de 31.07.2014	5 semestres	59N
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	4 semestres	66N
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 608, de 21.06.2021, DOU de 25.06.2021	4 semestres	72N
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 857, de 04.08.2017, DOU de 07.08.2017	4 semestres	01N
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 580, de 14.06.2021, DOU de 18.06.2021	4 semestres	72N
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	4 semestres	72N
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 874, de 14.12.2018, DOU de 17.12.2018	4 semestres	92N

*Pedagogia: Ao final do 2º semestre, o aluno deverá fazer opção por cursar Educação Infantil e Gestão Escolar ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Gestão Escolar, considerando-se o que define a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

3.2. Da situação legal do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves:

Do Credenciamento do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG: Portaria Ministerial nº 936 de 18.08.2016, DOU de 19.08.2016. Do Recredenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Portaria Ministerial nº 88 de 16.02.2016, DOU de 17.02.2016. 3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura). 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4- Das Provas: Prova Mérito Remota 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- 1º vestibular- dia **04.05.2023**, às 19h;
- 2º vestibular- dia **25.05.2023**, às 19h;

Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 4.1. A prova terá duração máxima de 2 (três) horas. 4.2. A Prova consiste em uma redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). 4.3. A nota da redação terá peso 10. 4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAB, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.5. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova; 4.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

4.8. Ingresso ENEM: Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% (30 por cento) do total previsto. 4.8.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados, ou prestar informações falsas.

4.9. Prova Agendada: A prova pode ser realizada na hora de sua inscrição, agendada para ser realizada no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves ou em local próprio. Ela é composta por 25 (vinte e cinco) testes de Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17. Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



múltipla escolha, sendo 4 questões em Língua Portuguesa, 3 questões em História, 2 questões em Geografia, 4 questões em Matemática, 4 questões em Física, 4 questões em Química e 4 questões em Biologia, com valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta. 4.9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova. 4.9.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.10. **Prova online:** a prova consiste na elaboração de uma redação com tema proposto, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.10.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.10.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.11. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Encceja, o candidato deverá ter média aritmética de sua redação no valor igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. 4.11.1. Será eliminado do processo de ingresso ENCCEJA o candidato que tiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5- Da Classificação: 5.1. **Prova Mérito;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação. 5.1.1 A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos. 5.1.2. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela. 5.2. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.3. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.4. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.5. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.6. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.7. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.8. **Ingresso ENCCEJA:** Para o ingresso pelo ENCCEJA serão considerados aprovados os resultados de redação com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). 5.9.



Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **PROVA MÉRITO**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos. 5.10. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10.1. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da IES, sobre os critérios de manutenção da bonificação.

5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (2010 e posteriores) (com pontuação mínima de 30%), prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos) ou **ENCCEJA** (nota igual ou superior a 5,0 pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pela **Prova Mérito** e 10% do total de pontos para a prova online.

5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas Integral, que oferece bolsa integral a os que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco pontos) na Prova Mérito (regulamento disponível em www.fsg.edu.br).

5.12. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6- Da Matrícula: 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.fsg.edu.br, sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);



§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 1º semestre de 2024.

6.3.1. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula. 6.3.2. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 6.5. O candidato que deixar de apresentar em até 30 dias após a efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos, estará sujeito ao cancelamento da matrícula ou bloqueio de sua matrícula para o semestre seguinte. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da



realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7- Das Vagas Remanescentes: 7.1. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8- Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no segundo semestre letivo de 2023. 8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2023, coma utilização dos resultados obtidos. 8.3.1. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reservam o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.6. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.7. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves participam do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.8. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo. 8.9. Fica a cargo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.1. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 8.11. O Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reservam-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria IES. 8.12. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **30.09.2023**. 8.14. Fica eleito o Foro da cidade de Caxias do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.



Prof. Dra. Karen Menger da Silva Guerreiro

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023.

Anexo I

REDAÇÃO (Prova online e Prova Mérito)

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competently por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

Conteúdo para a Prova Agendada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras;

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil- da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza.

As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial.

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro.

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações). **Parte III - Funções.** Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.

Os espaços Vetoriais \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e Cônicas no \mathbb{R}^2 . Reta, plano e esfera no \mathbb{R}^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 .

Parte XIII - Transformações lineares simples do \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática.

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III-Estática.

Parte IV – Hidrostática

Parte V - Termologia.

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica.

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade.

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria.

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria.

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

Parte III - Química Orgânica.

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos.

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula.

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V- Evolução.

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia.

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.